



AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR

RESOLUÇÃO Nº 269 /2002

Dispõe sobre recurso apresentado contra Auto de Infração nº 9452, em nome de Cristiano Nazaré Papalardo (Processo Administrativo AGR nº 4274/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Lei Complementar nº 30, de 09 de junho de 2000, em seu art. 2º, dispõe que planejamento, o gerenciamento, o controle e a fiscalização de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços públicos de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Goiânia serão realizados pela AGR, com aprovação da Câmara Deliberativa de Transporte Coletivo desta Região Metropolitana;

Considerando que Cristiano Nazaré Papalardo apresentou recurso contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, que manteve os efeitos do Auto de Infração nº 9452, lavrado em 06/08/01;

Considerando o parecer da Câmara Setorial de Transportes Coletivos da RMG,



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado por Cristiano Nazaré Papalardo, contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, que julgou improcedente a defesa ofertada em face do Auto de Infração nº 9452 lavrado contra si, em 06/08/2001, por descumprimento ao que determina a Resolução nº 038 de 05/06/2001, da Diretoria Executiva da AGR, que deu nova redação ao art. 1º da Resolução nº 027 de 27/12/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de agosto de
2002.

GIUSEPPE VECCI

Presidente